ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA

# DECRETO Nº. 5.123

**DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS ORIUNDOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2022.**

O Prefeito do Município de Mafra, EMERSON MAAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 68, inciso XVII da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964:

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o orçamento público municipal, com recursos do superávit financeiro do exercício de 2022, conforme segue:

I - Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Mafra

Órgão Orçamentário: 9000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

Unidade Orçamentária: 9001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 30 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Ação: 2.17 - Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento

Despesa (446) 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 25000000 - Superávit Financeiro - Recursos não Vinculados de Impostos - 2.500.7000

R$ 5.389,99

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mafra/SC, 09 de fevereiro de 2023.

**EMERSON MAAS**
Prefeito Municipal

**CRISLEY Mª FUCHS VALÉRIO**
Secretária Municipal da Fazenda e Planejamento